



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

DECRETO Nº 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-21.000,00-(vinte e um mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2012- 20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04	Manut. da Adm. Geral	
3120	Material de consumo.....	R\$- 5.000,00
2013- 40	FINANÇAS	
03080332.10	Amort. Da Dívida Confessada	
4354	Outras Amortizações.....	R\$-10.000,00
2043-145	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885342.28	Manut. do Serv. de Estradas	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 6.000,00
Total.....		R\$-21.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado na execução do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de novembro de 1998.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Meridiano - S.P.
CEP 15.625-000 - 0174 75-1101